


 ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa PCM Soluções Ltda - ME., na forma a seguir.

PREÂMBULO

DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580.0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.409.606/0001-48, com endereço à Av. Anhangüera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Subsecretário, Sr. **Agnaldo Augusto da Cruz**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.332.461-91, nomeado pelo Decreto s/nº de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 09 de fevereiro de 2021 (suplemento), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 0084/2021 de 12 de fevereiro de 2021, SEI (000018478745).

DA CONTRATADA

PCM SOLUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.045.168/0001-90, com sede na Rua C-167, nº 995, Quadra 401, Lote 03, Jardim América, na cidade de Goiânia, no estado de Goiás, CEP 74.255-100, neste ato representada pelo Senhor **Guilherme de Souza Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. MG - 13.091-567, expedida pela PCMG/MG, e inscrito no CPF/MF sob nº. 060.531.156-06, com domicílio profissional na sede da CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Este termo aditivo visa alterar o contrato nº 025/2020, SEI (000014568132) e fundamenta-se no art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, § 1º, ambos, da Lei Federal nº. 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) A dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 12 (doze) meses;
- b) A supressão de 25 % (vinte e cinco por cento) no valor originalmente contratado em atendimento ao Decreto Estadual nº 9.737 de 27 de outubro de 2020, bem como alteração da cláusula terceira e oitava do contrato originário, SEI (000014568132).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado por 12 (doze) meses a vigência do contrato de prestação de serviços nº 025/2020, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa PCM Soluções Ltda - ME, a partir do final do contrato originário, ou seja, **17 de julho de 2021 a 16 de julho de 2022**. Condicionada à assinatura do Titular da Pasta, com sua eficácia à Publicação no Diário Oficial do Estado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA SUPRESSÃO - Fica suprimido em 25% (vinte e cinco por cento) o valor originalmente contratado, em atendimento ao Decreto Estadual nº 9.737 de 27 de outubro de 2020, passando o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO - Fica alterada a redação constante na cláusula terceira, do contrato originário, a saber:

Onde se lê:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	CÓD. COMPRASNET	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	71996	Contratação de empresa especializada na instalação, manutenção e atualização de sistema de call center.	12	Meses	RS 1.200,00	RS 14.400,00
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS MENSAIS						

15/07/2021

SEI/GOVERNADORIA - 000022090567 - Aditivo

Reinstalar e configurar o sistema de <i>call center</i> sempre que necessário	RS 350,00
Visitas presenciais sempre que necessário	RS 220,00
Atualização periódica do sistema de <i>call center</i>	RS 285,00
Atendimento preventivo – remoto e presencial	RS 215,00
Treinamento operacional para os colaboradores do Órgão	RS 130,00
VALOR TOTAL MENSAL	RS 1.200,00
VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES	RS 14.400,00

Leia-se:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	CÓD. COMPRASNET	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	71996	Contratação de empresa especializada na instalação, manutenção e atualização de sistema de <i>call center</i> .	12	Meses	RS 900,00	RS 10.800,00
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS MENSAIS						
Reinstalar e configurar o sistema de <i>call center</i> sempre que necessário						RS 262,50
Visitas presenciais sempre que necessário						RS 165,00
Atualização periódica do sistema de <i>call center</i>						RS 213,75
Atendimento preventivo – remoto e presencial						RS 161,25
Treinamento operacional para os colaboradores do Órgão						RS 97,50
VALOR TOTAL MENSAL						RS 900,00
VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES						RS 10.800,00

- Fica alterada a redação constante na cláusula terceira, do contrato originário, a saber:

Onde se lê:**8. CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará após o devido atesto na nota fiscal/fatura, o valor mensal de RS 1.200,00 (um mil e duzentos reais), totalizando RS 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).



Leia-se:

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará após o devido atesto na nota fiscal/fatura, o valor mensal de **RS 900,00 (novecentos reais), totalizando RS 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo, cujo valor total é de **RS 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, encontram-se previstos na seguinte classificação de despesa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2952	Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEDC
Função	14	Direitos da Cidadania
Sub-função	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa	4200	Gestão e Manutenção
Ação	4243	Gestão e Manutenção das Atividades
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	142	Receitas Ordinárias
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas

Conforme Nota de Empenho nº. 00059 no valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais), datada de: 15 de julho de 2021.


Parágrafo único - O saldo remanescente será empenhado no exercício subsequente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo, outrossim, as disposições contidas na Lei nº. 17.928/2012 (normas suplementares de licitações e contratos no âmbito do Estado de Goiás).

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento aditivo em 01 (uma) via.

Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia, em 16 de JULHO de 2021.


AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ - CEL PM RR
 Subsecretário de Estado da Segurança Pública
SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 Delegação de Competência
 Portaria nº 0084/2021 - SSP (000018478745)


 Guilherme de Souza Silva
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

15/07/2021

SEI/GOVERNADORIA - 000022090567 - Aditivo

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - www.seguranca.go.gov.br
AVENIDA ANHANGUERA 7364 - Bairro AERÓVIARIO - CEP 74543-010 - GOIÂNIA - GO -



Referência: Processo nº 201900016018330



SEI 000022090567